DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16/2018

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, Vereadora MARIA LETICIA CIPOLA, juntamente com o Vereador MARCOS ANTONIO ROSSETO, eleito Presidente da Edilidade para o Biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições definidas no artigo 9º, § único, inciso I, do Regimento Interno, que determina a competência do(a) Presidente da Câmara para regulamentar as atividades internas e serviços administrativos da Edilidade, estabelece que:

Considerando as festividades do Natal e do Ano Novo que ocorrerão no final do mês de Dezembro de 2018 e no início do mês de Janeiro de 2019;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mineiros do Tietê, nos dias 21 (sexta-feira), 24 (segunda-feira), 26 (quarta-feira) e 31 (segunda-feira), com base no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro 2018, RESOLVE:

Decretar o fechamento da Câmara Municipal nos 21 (sexta-feira), 24 (segunda-feira), 26 (quarta-feira) e 31 (segunda-feira) do mês de dezembro de 2018.

E,

Decretar o fechamento da Câmara Municipal nos 02 (quarta-feira), 03 (quinta-feira) e 04 (sexta-feira) de janeiro de 2019, com retorno das atividades no dia 07 de janeiro de 2019, às 8:00 horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no quadro de aviso da Câmara Municipal para conhecimento e na página eletrônica da Edilidade.

Mineiros do Tietê,14 de Dezembro de 2018.

MARIA LETICIA CIPOLA

Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente eleito para o Biênio 2019/2020